

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade para a futura e eventual contratação de serviços para recapeamento e pavimentação, drenagens superficiais e sinalizações horizontais e verticais de vias urbanas tipo “CBUQ” em diversas ruas do município de Davinópolis - GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento estratégico da Administração.

A execução de serviços para recapeamento e pavimentação, drenagens superficiais e sinalizações horizontais e verticais de vias urbanas tipo “CBUQ” em diversas ruas do município de Davinópolis - GO, constitui elemento essencial para melhorar a infraestrutura urbana, garantindo segurança e mobilidade para os moradores do município, visando a qualidade de vida dos cidadãos ao proporcionar condições adequadas para o tráfego de veículos e pedestres, contribuindo para um ambiente urbano mais seguro e confortável.

3. Requisitos da Contratação

A provável modalidade de contratação da construção dar-se-á por meio de licitação, do tipo **Concorrência Presencial** de acordo com a Lei 14.133/2021, de modo que o desconto máximo admitido por Lei seja aplicado em todos os itens do orçamento. Além disso a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o edital de contratação.

É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado para a concretude da Contratação.

A empresa licitante deverá estar adequadamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Em situação oportuna, deverá apresentar a comprovação de regularidade com os órgãos.

A equipe técnica carecerá de pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, de modo que corrobore seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato escrito firmado com o licitante, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços. Os preços unitários a serem utilizados nos orçamentos referenciais serão extraídos das tabelas referências de preços, com data base mais atuais disponíveis pelos órgãos utilizados. A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ocorrerá de acordo com o Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 147/2014.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os quantitativos estimados dos serviços correlacionados ao objeto a ser pleiteado foram obtidos através do levantamento técnico partindo do quadro de ruas estabelecido para a pavimentação e recapeamento das vias no município de Davinópolis – GO, conforme documentos em anexo, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

As especificações e demais exigências para contratação dos serviços e execução do projeto devem ser elaborados de forma a reduzir os resíduos gerados na obra, proporcionar economia na manutenção das edificações, garantindo os direitos constitucionais de acessibilidade aos portadores de deficiência onde for necessário, bem como utilizar tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental

5. Levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades do órgão.

Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio órgão e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.

Nesse sentido, deve-se sempre priorizar a consulta ao maior número de fontes possível, visando a um levantamento de mercado de fato amplo e diverso.

A busca por soluções também pode ser feita por meio de consulta ou audiência pública, para coleta de contribuições. Nesse caso, devem ser observadas as regras específicas para a realização de tais procedimentos.

Após o levantamento de mercado, se for detectado que o número de potenciais

fornecedores para a solução é restrito, deve-se verificar quais requisitos apontados podem estar limitando a competição, certificando-se de que são realmente indispensáveis ou flexibilizando-os sempre que possível, em caso de possibilidade de compra ou locação de bens, devem ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para a escolha da alternativa mais vantajosa.

O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia, que, segundo a Orientação Técnica OT-IBRA 002/2009 do IBRAOP, é definida como: “ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.”

O objeto a ser contratado não requer transições contratuais, visto que será executado do início ao fim por uma única empresa seguindo-se os Projetos de Engenharia e, caso haja algum imprevisto que leve à interrupção da execução da obra por uma empresa e seguimento por outra, basta que haja perfeita observância aos Projetos para perfeito andamento da obra.

A Tabela 1 foi elaborada após levantamento de mercado, considerando as possíveis empresas do ramo da engenharia / construção civil, que atendem aos requisitos desta contratação.

Tabela 1 - Empresas da área da construção civil

ITEM	EMPRESA	CNPJ
1	PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA	01.397.753/0001-45
2	PLANATERRATERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	82.743.832/0001-62
3	PAULISTA OBRAS E PAVIMENTACAO LTDA	62.802.012/0001-97
4	DP BARROS PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	04.780.776/0001-22
5	FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO SA	66.806.555/0001-33
6	BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTACAO LTDA	48.302.640/0001-82
7	EQUIPAV SA PAVIMENTACAO ENGENHARIA E COMERCIO	46.083.754/0001-53
8	JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	49.861.982/0001-03
9	JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	62.162.847/0001-20
10	PAVITERRA CONSTRUCAO PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA	06.338.628/0001-88

Fonte: Consulta SICAF ou cartão CNPJ

6. Estimativa do Valor da Contratação acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado.

O valor **ESTIMADO** das contratações do referido objeto é de **5.175.919,16** (Cinco Milhões, Cento e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Dezesesseis Centavos).

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços para recapeamento e pavimentação, drenagens superficiais e sinalizações horizontais e verticais de vias urbanas tipo “CBUQ” em diversas ruas do município de Davinópolis - GO.

A empresa deverá ter a capacidade técnica para execução das atividades descritas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital de Licitação.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não do objeto

Considerando que as atividades elencadas no objeto demandam atividades que se complementam, não sendo, portanto, tecnicamente viável sua divisão, em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros, além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes. Outro ponto de atenção recai ao fato de que não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do objeto.

9. Resultados Pretendidos

O objetivo central é o recapeamento e pavimentação, drenagens superficiais e sinalizações horizontais e verticais de vias urbanas tipo “CBUQ” em diversas ruas do município de Davinópolis - GO, para melhorar a infraestrutura urbana, garantindo segurança e mobilidade para os moradores do município, visando a qualidade de vida dos cidadãos ao proporcionar condições adequadas para o tráfego de veículos e pedestres, contribuindo para um ambiente urbano mais seguro e confortável.

10. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Por se tratar de objeto contratual com a previsão de contratação de empresa especializada em recapeamento e pavimentação de vias urbanas tipo “CBUQ”, sendo responsável direta pela execução como um todo, não será necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Todos os resíduos sólidos gerados durante as obras deverão ser gerenciados conforme Resolução Conama nº 307 de 05/07/2002, sendo os documentos comprobatórios de destinação final adequada dos mesmos mantidos em arquivo no canteiro de obras, sendo apresentados em caso de solicitação do órgão ambiental. Enviar relatório de resíduos (quantidade, classificação e destinação) ao final da obra.

No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS).

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Implantar medidas de controle quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos e geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária para que não sejam causados transtornos à população local, próxima do empreendimento.

Realizar umectação periódica da área de intervenção.

Todos os equipamentos móveis empregados para a execução da presente obra, deverão ser devidamente identificados.

13. Declaração de viabilidade

O posicionamento conclusivo do ETP sinalizará, com base em razões fáticas e de forma motivada, a adequação da solução escolhida frente ao atendimento da necessidade a que se destina, podendo observar, dentre outros, os fatores econômicos, sociais e ambientais. A declaração de viabilidade da contratação deve se basear em informações constantes tanto no próprio estudo técnico preliminar quanto em documentos complementares, a serem acostados ao processo administrativo, quando for o caso. A viabilidade da contratação deve ser fundamentada na capacidade de a solução priorizada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional. Por outro lado, identificada que a contratação não se refere a melhor solução dentre as possíveis, apta a promover o atendimento das necessidades da

Administração, este subitem, considerando as informações constantes no ETP e a documentação complementar, deverá evidenciar o motivo da contratação não ser suficiente para resolver o problema e qual solução, de forma fundamentada, é vislumbrada pela Administração como adequada.

Baseando-se nas análises e justificativas relatadas, levando em consideração a viabilidade e razoabilidade e considerando que tal construção é objeto de planejamento Municipal de Davinópolis/GO declaramos que Contratação da empresa de engenharia para execução do objeto deste estudo é viável, razoável e necessário, tendo em vista que, atualmente constitui elemento essencial para a qualidade dos serviços ora prestados à população do município de Davinópolis, uma vez que o município busca garantir o bom funcionamento de todos os ambientes do Administrativo.

Davinópolis - GO, 26 de junho de 2024.

Joaquim Severino Campos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos